

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 15/2006

Torna-se público que, por despacho do vice-presidente em exercício de presidente, de 14 de Julho do corrente ano, foi renovada a comissão de serviço no cargo de director do Departamento Técnico, por mais três anos, a partir de 31 de Outubro, do engenheiro civil Artur Reis Leite Furtado Gonçalves.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.
1000305215

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 574/2006

Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior/médico veterinário

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho de 22 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/médico veterinário, do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, concretamente, a posse da licenciatura em Medicina Veterinária; inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários, de acordo com o Decreto-Lei n.º 368/91, de 4 de Outubro.

2.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos em 2.1 e 2.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

3 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a atribuir será correspondente ao escalão 1, índice 321, a que corresponde o vencimento mensal de 1033,36 euros e as condições de trabalho e regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Descrição de funções — as funções são as descritas no Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio: colabora na execução das tarefas de inspecção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emite parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elabora e remete, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; notifica de imediato as doenças de declaração obrigatória e adopta prontamente as medidas de profilaxia

determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detectados casos de doenças epizooticas; emite guias sanitárias de trânsito; participa nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colabora na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e presta informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

5 — Local de prestação de serviço — área do município de Benavente.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

7 — Composição do júri:

Presidente — António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da Câmara Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Luís dos Anjos Corado, director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro.

Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnico superior de 1.ª classe de Gestão de Recursos Humanos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas e trinta minutos e versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — que aprova o Estatuto Disciplinar.

Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio — estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal.

Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro — aprova o Regime Jurídico da Instalação dos Estabelecimentos que Vendem Produtos Alimentares e de alguns estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas.

Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro — aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Plano Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ).

Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro — aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses.

Decreto-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro — normas de protecção dos animais em transporte.

Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro — estabelece o Regime Jurídico de Detenção de Animais Perigosos e Potencialmente Perigosos, como animais de companhia.

Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro — aprova o sistema de identificação e registo de caninos e felinos (SICAFE).

Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro — estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Protecção dos Animais de Companhia.

8.2 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 — O júri de estágio é composto pelos mesmos membros do júri de selecção.